ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 959/2005

EMENTA: Nomina o Estádio Municipal de Futebol de Campo em Construção na localidade de Rocha Leão de "Estádio Municipal Gilberto Mendonça dos Santos (Tena)".

Vereador-autor: Orlando Ferreira Neto

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se de "Estádio Municipal Gilberto Mendonça dos Santos (Tena)", o Estádio Municipal de Futebol de Campo em construção à rua Izolino Almeida na localidade de Rocha Leão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2005.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 960/2005

EMENTA: Nomina a Quadra Poliesportiva em construção na localidade de Rocha Leão de "Ginásio Esportivo José Almeida".

Vereador-autor: Orlando Ferreira Neto

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se de Ginásio Poliesportivo "José Almeida", a Quadra em construção à rua Izolino Almeida na localidade de Rocha Leão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2005.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 961/05

Dispõe sobre Alteração do Quadro de Pessoal da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo de Superintendente de Eventos – Simbologia CC2 na estrutura da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 2º - É alterada a Simbologia do Cargo de Coordenador de Unidades de CC6 para CC5, na estrutura da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 3º - É criada a Função Gratificada – Simbologia FG3, para os cargos de Encarregado de Museus, Encarregado da Escola de Dança, da Escola de Música e da Escola de Fundição de Artes e Ofícios, na estrutura da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2005.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 961/2005

Cargo/Função	Quantidade	Simbologia	Vencimento Básico	Total
Superintendente de Eventos	Extinto	---	R$ 462,00	R$ 462,00
Encarregado de Museus	1	FG3	R$ 462,00	R$ 462,00
Encarregado da Escola de Fundição	1	FG3	R$ 462,00	R$ 462,00
Encarregado da Escola de Dança	1	FG3	R$ 462,00	R$ 462,00
Encarregado da Escola de Música	1	FG3	R$ 462,00	R$ 462,00
Coordenadores	6	CC5	R$ 1.132,56	R$ 6.795,36

DECRETO Nº 077/2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 900/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria de Planejamento, na dotação orçamentária constante do anexo deste decreto na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação na importância de igual valor e nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2005.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 077/2005

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 04.121.0033.1.116 Construção do Centro da Cidadania / Casa do Trabalhador	4.4.90.51 - 0.1.04	-	80.000,00
02.03 - 04.121.0033.1.273 Ampliação do Centro da Cidadania	4.4.90.51 - 0.1.04	80.000,00	-
	TOTAL	80.000,00	80.000,00

PORTARIA Nº 916/2005 (*)

EMENTA: Prorrogação de Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra a), do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR por 06 (seis) meses, a contar de 20/10/2005, os contratos firmados entre o Município de Rio das Ostras e os servidores ali relacionados, para desempenharem as funções de Fiscal de Transporte, com lotação na SETRAN, consoante o Processo Administrativo nº 22982/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2005.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por ter saído com incorreção na Edição de 30/09 a 06/10/05 do D.O